

Projeto para Estruturação da PPP de Cidade Inteligente de **CATALÃO/GO**

NÃO VINCULANTE
Diagnóstico Fiscal e Financeiro

NOV/24

As informações transcritas no presente relatório possuem caráter não-vinculativo e comportam interpretação meramente informativa e referencial ao gestor público, fundada na análise, por consultores técnicos especializados, de documentação pertinente à matéria, em especial da legislação e demais normativos respectivos, para embasamento e fundamentação dos estudos ora realizados. A partir dessa premissa, cabe ao próprio gestor avaliar seu conteúdo, de modo a motivar e integrar sua decisão pela viabilização e concretização do Projeto de interesse.

Sumário

1.	Introdução	4
2.	Condições Fiscais e Financeiras do Município	4
2.1.	Modelo de Arrecadação da COSIP	4
2.2.	Histórico de Arrecadação da COSIP	6
2.3.	Projeção do custo de energia	7
2.4.	Cobertura da Arrecadação da COSIP	7
2.5.	Indicadores fiscais e financeiros	9
2.6.	Comprometimento da RCL	10
3.	Encerramento	12

1. Introdução

O presente documento tem por objetivo apresentar aos interessados o Diagnóstico Fiscal do Município de Catalão/GO, tem como objetivo entender as condições fiscais e financeiras do ENTE PÚBLICO, a fim de avaliar sua capacidade de suportar os valores previstos com o novo contrato de PPP.

Complementar à interação com a prefeitura, suas secretarias e comitê gestor, foram utilizadas as ferramentas de transparência da própria prefeitura¹ e do Tesouro Nacional, em especial do SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro)².

2. Condições Fiscais e Financeiras do Município

2.1. Modelo de Arrecadação da COSIP

Especificamente quanto ao Município de Catalão/GO, a legislação que rege a COSIP se resume basicamente nas Leis Municipais nº 2.252/2004 e 3.952/2021. Essas com intenção de dar tratamento aos tributos municipais, elencam em seus artigos que o fato gerador da COSIP é o custeio do serviço de iluminação pública.

Ambas as normas também convergem ao estabelecer que o serviço de iluminação pública compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação e de outras atividades a estas correlatas.

Os valores da Contribuição são frequentemente atualizados, sendo a mais recente feita pelo Decreto nº 1.038/2022, que estabeleceu valores conforme a seguinte tabela:

¹ TRANSPARENCIA: <https://transparencia.catalao.go.gov.br>

² SICONFI: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>

CLASSE	FAIXA DE CONSUMO	VALOR FIXO
Residencial	0 até 50kW	R\$ 11,52
	51 até 100kW	R\$ 16,38
	101 até 150kW	R\$ 18,81
	151 até 200kW	R\$ 27,31
	201 até 500kW	R\$ 39,46
	Acima de 501kW	R\$ 52,21
Industrial	0 até 300kW	R\$ 43,09
	301 até 500kW	R\$ 72,24
	501 até 1.000kW	R\$ 94,10
	1.001 até 1.500kW	R\$ 106,24
	1.501 até 2.000kW	R\$ 119,85
	2.001 até 2.500kW	R\$ 141,55
	2.501 até 3.000kW	R\$ 161,56
	Acima de 3.001kW	R\$ 473,59
Comercial	0 até 100kW	R\$ 18,81
	101 até 200kW	R\$ 26,10
	201 até 300kW	R\$ 39,46
	301 até 500kW	R\$ 60,09
	501 até 1.000kW	R\$ 85,60
	1.001 até 2.000kW	R\$ 114,74
	2.001 até 3.000kW	R\$ 149,35
	Acima de 3.001kW	R\$ 223,43

Tabela 1- Faixas de Contribuição. Fonte: Decreto nº 1.038/2022

2.2. Histórico de Arrecadação da COSIP

De acordo com o SICONFI, a arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) teve a seguinte evolução:

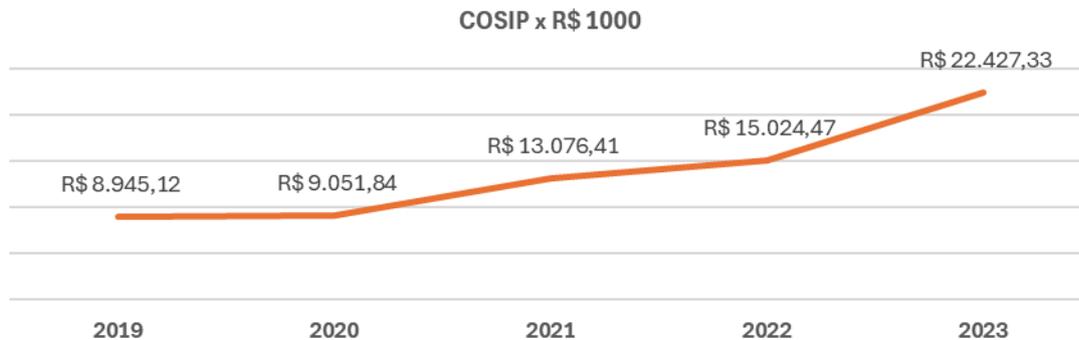


Figura 1 - Arrecadação de COSIP de 2019 a 2023. Fonte: SICONFI (2024)

Tomando como referência o último valor da série histórica (2023), foram arrecadados aproximadamente R\$22,5 milhões para o atendimento do parque de 18.227 pontos de iluminação pública. Nota-se, portanto, uma arrecadação média mensal de R\$102,53 por ponto.

O superavit entre arrecadação e custos do serviço de Iluminação Pública, fornece espaço fiscal para diversas iniciativas da prefeitura, como ampliação do parque de iluminação a áreas em expansão, iluminação temática de Natal, páscoa e outras festividades, iluminação de destaque de pontos de interesse entre muitos outros.

Adicionalmente, a Emenda Constitucional nº 93/2016 regulamentou a possibilidade de os municípios desvincularem 30% (trinta por cento) das receitas “carimbadas”, o que foi prorrogado pela EC 132/2023 para até 31/12/2032. Portanto, o saldo positivo da iluminação pública poderá ser aplicado em outras iniciativas municipais.

2.3. Projeção do custo de energia

Conforme faturas de energia disponibilizadas, projeção de redução de consumo e expectativa de crescimento vegetativo, foi calculado as seguintes expectativas de custo de energia elétrica destinada à iluminação pública:

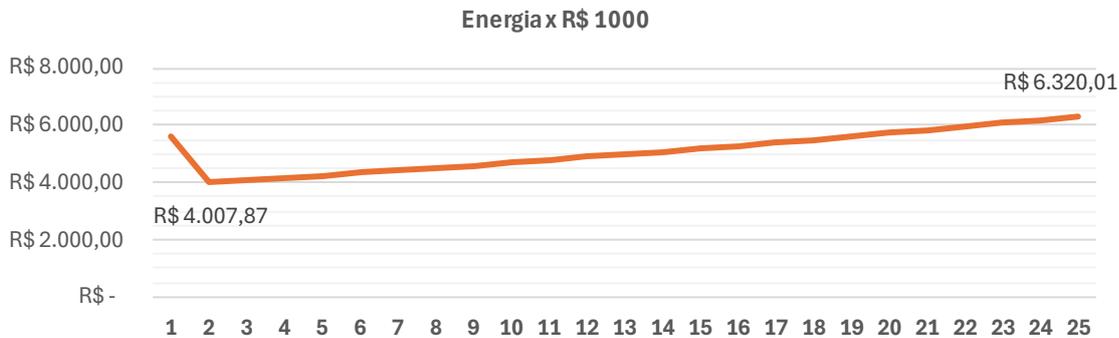


Figura 2 – Gastos Estimados com Energia. Fonte: OMATIC (2024)

2.4. Cobertura da Arrecadação da COSIP

A seguir é testada a hipótese de maior exposição da cobertura da COSIP, em que é realizada a desvinculação de 30% e descontada a energia elétrica na origem.

É importante destacar que apenas as parcelas CMM3 e CMM6 do projeto, que correspondem a 25% da Contraprestação Mensal, são vinculadas aos serviços de iluminação pública e videomonitoramento viário. Portanto, a análise se destina a cobertura desses serviços.

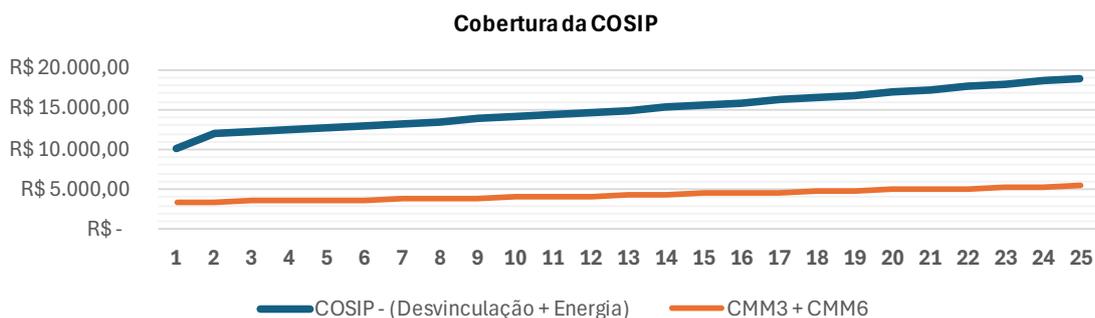


Figura 3 – Cobertura da COSIP, mesmo com desvinculação e pagamento da energia. Fonte: OMATIC (2024)

Adicionalmente, é possível (e recomendado) que ao município se utilize da desvinculação da receita de COSIP para pagamento das demais parcelas do contrato. Nesse caso, teríamos o cenário de uma **cobertura de 66%** dessas despesas, como pode ser visto a seguir:

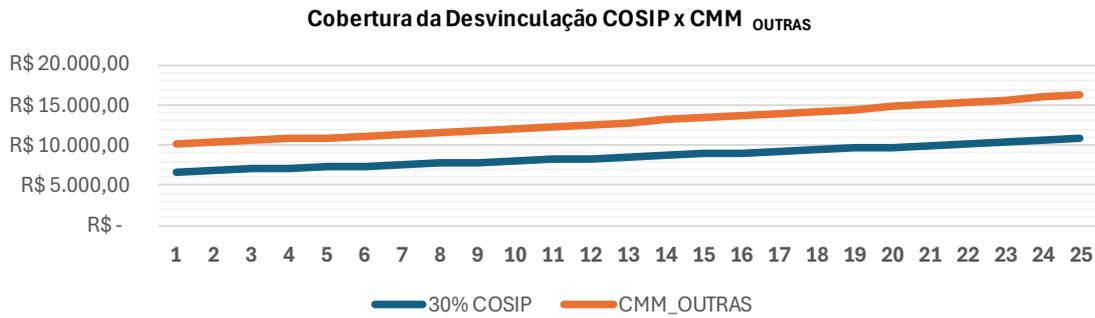


Figura 4 – Cobertura da Desvinculação da COSIP frente as parcelas não vinculadas. Fonte: OMATIC (2024)

Ou seja, mesmo considerando as limitações legais do uso da COSIP para pagamento das CMM1, CMM2, CMM4 e CMM5, apenas com essa fonte é possível apontar que o projeto tem uma **cobertura de 74,72% da contraprestação apenas com a utilização da COSIP e do seu limite de desvinculação.**

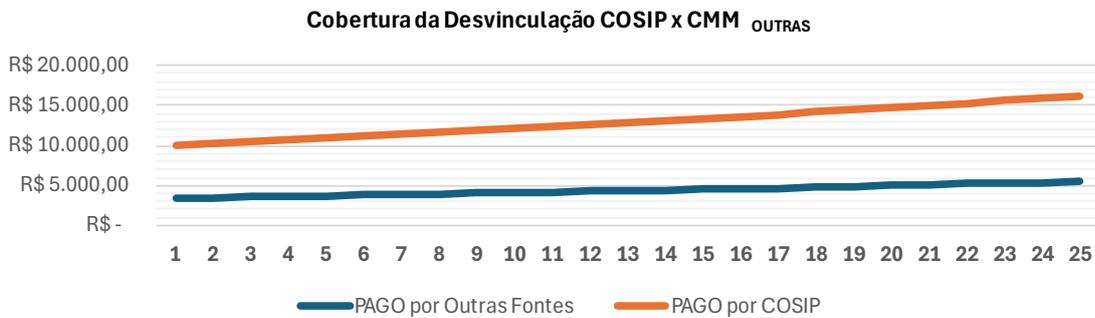


Figura 5 – Participação da COSIP e de Outras Fontes para fazer frente à CMM total. Fonte: OMATIC (2024)

Nessa configuração, a partir do ano 2, a COSIP ficaria dividida da seguinte forma:

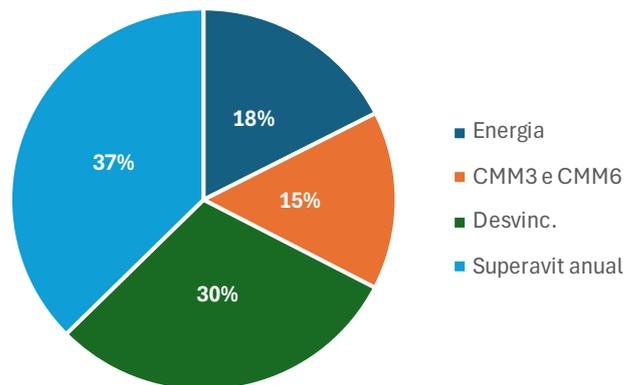


Figura 6 – Utilização da COSIP Esperada. Fonte: OMATIC (2024)

Importante destacar que a participação da COSIP e sua desvinculação será maior conforme maior for o desconto praticado no certame. No limite, caso o desconto dado no certame seja

superior a 33,7%, seria possível “bancar” todo projeto pela COSIP, a partir da aplicação direta nas parcelas CMM3 e CMM6 e da aplicação do limite de desvinculação para as demais parcelas.

2.5. Indicadores fiscais e financeiros

Abaixo são apresentadas as condições fiscais e financeiras do ENTE PÚBLICO. As informações foram obtidas nas bases oficiais de comunicação contábil, em especial o SICONFI², bem como no portal transparência¹ e com o apoio do comitê técnico municipal que suporta as atividades de estruturação do projeto.

A série apresentada para todos os dados é de 2019 a 2023.

RESULTADO PRIMÁRIO e NOMINAL (Tabelas: Resultado Primário - Acima da Linha e Resultado Nominal - Acima da Linha)

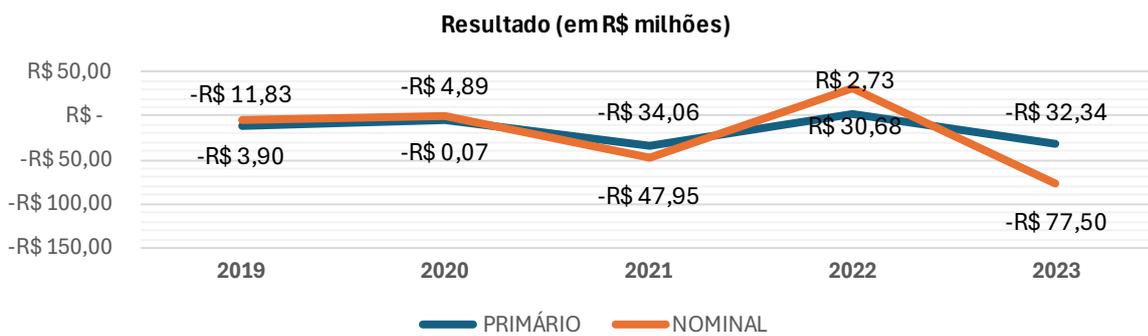


Figura 7 – Resultado Primário e Nominal. Fonte: SICONFI (2024)

DÍVIDA CONSOLIDADA (Tabela: Dívida Consolidada Líquida)

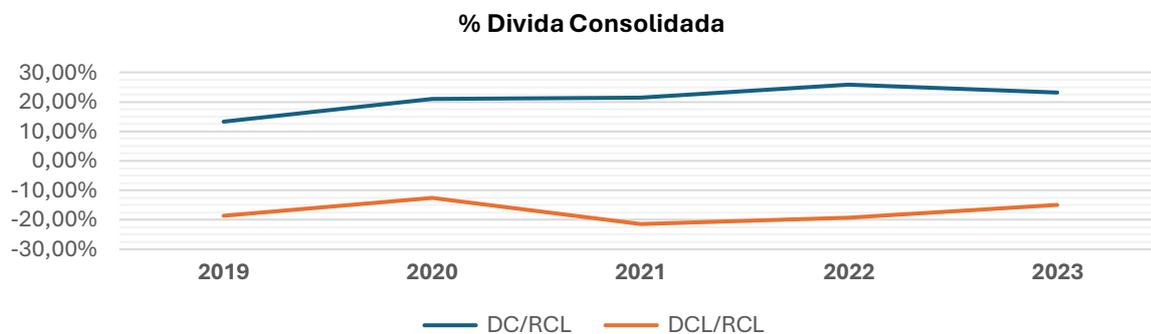


Figura 8 – Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida. Fonte: SICONFI (2024)

GASTOS COM PESSOAL (Tabela: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal)

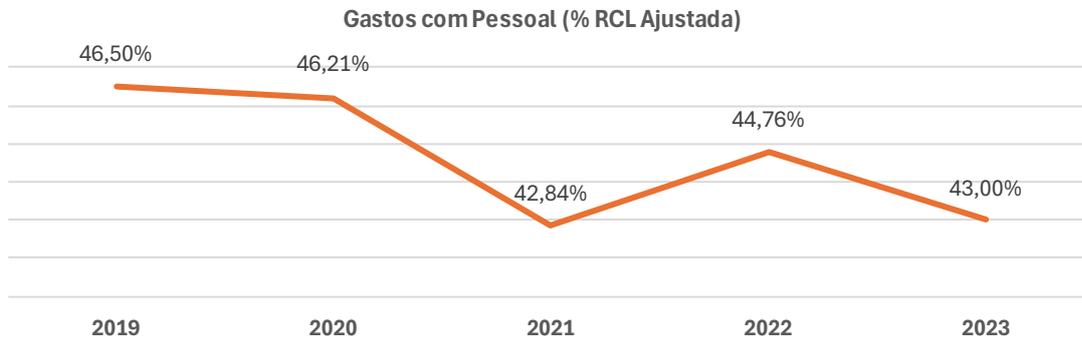


Figura 9 – Gastos com pessoal. Fonte: SICONFI (2024)

CAPACIDADE DE PAGAMENTO (CAPAG)

De acordo com o Tesouro Transparente ³ o cálculo da CAPAG segue conforme a figura a seguir.



Figura 10 – Capacidade de Pagamento. Fonte: Tesouro Transparente (2024)

2.6. Comprometimento da RCL

Para o cálculo do comprometimento, faz-se necessário levantar o histórico da referência, nesse caso a Receita Corrente Líquida. Na sequência calcula-se o comprometimento no pior caso, ou seja, a utilização integral Contraprestação de Referência, sem considerar eventuais descontos na etapa concorrencial.

³ www.tesourotransparente.gov.br

Receita Corrente Líquida

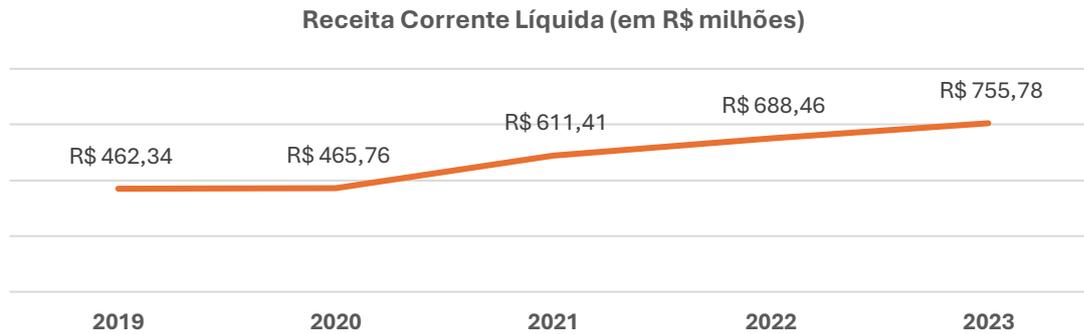


Figura 11 – Receita Corrente Líquida. Fonte: SICONFI (2024)

Comprometimento RCL

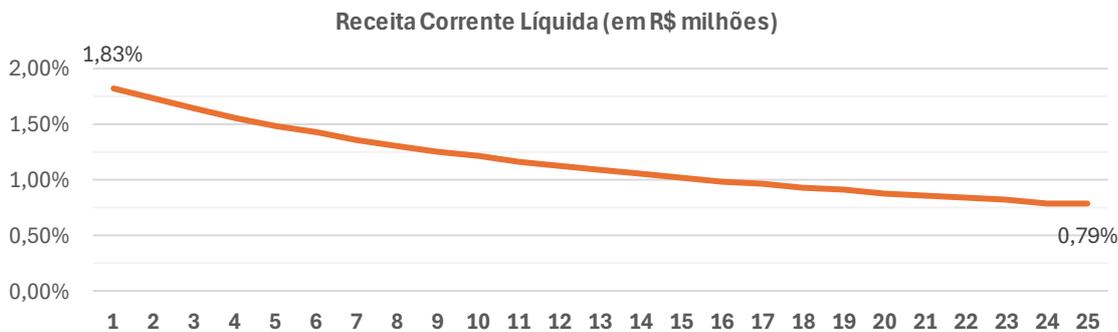


Figura 12 – Comprometimento de RCL. Fonte: Omatic (2024)

Conforme apontado no diagnóstico jurídico institucional, para que o município possa pleitear que a União conceda garantias ou realize transferências voluntárias, será necessário demonstrar que o conjunto de PPPs não ultrapassa o limite de 5% (cinco por cento) da receita líquida municipal.

Para o caso concreto de Catalão, uma vez que não há o registro de outras PPPs ativas no município, mesmo que a PPP alcançasse o limite referencial de CMM, haveria um **comprometimento na ordem dos 1,83%**. Ainda assim haveria espaço orçamentário para outras PPPs no município sem que haja necessidade de alteração do limite legal.

3. Encerramento

Número do Documento: **RL-2309-000-OMT-002**
Revisão: **0**
Parecer Técnico Anterior: **NA**
Data da Revisão Atual: **27/11/2024**
Número de Folhas **12**

Autores:

Lidiane Kuchnir (Administradora)
Michel da Rocha Silva (Engenheiro)

Coordenação:

Felipe Andrade Lucci
CREA: PR-93329/D